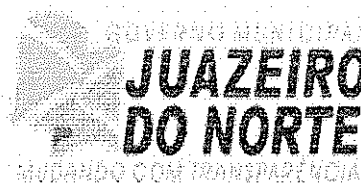




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº. 2905, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

26.08.05
Expedida M^{re}. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Institui a CAMPANHA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, "A CAMPANHA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS".

Art. 2º - A campanha de que trata o artigo anterior será realizada no dia 27 de setembro de cada ano.

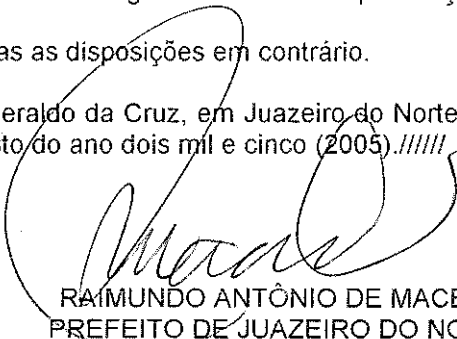
Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal e as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, implementar ações que visem proporcionar grande divulgação no incentivo a doação de órgãos e tecidos, na importância de salvar vida.

Art. 4º - Por esta Lei fica instituído o dia 27 de setembro como o DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005)./////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE